

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 122 Edição - Areia Branca/RN, 21 de Julho de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 1.478/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DE ZUMBI EM AREIA BRANCA – CNPJ: 41.115.127/0001-33 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, com fundamento nos Artigos 37, 35, IV e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DE ZUMBI EM AREIA BRANCA – CNPJ: 41.115.127/0001-33**, cuja sede localiza-se na Rua Francisco de Abreu, 148, bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Areia Branca/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.463/2020 por incorreções de dados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 21 DE JULHO DE 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1,258/2014, sancionada em 31 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Areia Branca-RN, o feriado municipal, em comemoração ao Dia Nacional do Evangélico (lei Federal nº 12.328/2010), anualmente, na última sexta-feira do mês de NOVEMBRO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 21 DE JULHO DE 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.479/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO EVANGÉLICO EM 30 DE NOVEMBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA**, com fundamento no Artigo 28, Art. 35 (inciso IV) e Art. 37, da Lei Orgânica Municipal,